

**LEI COMPLEMENTAR N.º 285/2026.
DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº004/2026 - Data: de 08
de janeiro de 2026.

SÚMULA: Altera dispositivos legais constantes na Lei Complementar n. 263, de 09 de abril de 2025, conforme específica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 263, de 09 de abril de 2025, passa a ser denominado parágrafo 1º, com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...).

§ 1º O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA está vinculado ao Departamento de Agricultura da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com atuação em todo o território municipal, em conformidade com o inciso VIII, do artigo 23 e artigo 24 da Constituição da República Federativa do Brasil, em consonância com o disposto nas Leis Federais: nº 9.712/98 (Defesa Agropecuária) e suas respectivas alterações; ao Decreto Federal nº 5.741/06 (SUASA - Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária) e suas alterações; ao Decreto nº 9.013/17, que dispõem sobre regulamento da inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal e disciplina a fiscalização e a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, instituídas pela Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e pela Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989; e ainda a Lei nº 13.680/18, que institui o Selo ARTE.”


Art. 2º Inclui a redação do parágrafo 2º, junto ao artigo 1º, da Lei Complementar nº 263, de 09 de abril de 2025, passando a vigorar com o seguinte texto:

“**§ 2º** O Departamento de Agricultura é o órgão responsável pela execução do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA, estando integrado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

 **LUIZ SERGIO CLAUDINO**
Data: 08/01/2026 16:50:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.